

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/06/2006

Lei nº. 829/06

FLS.: 02

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com recursos de programa do tesouro federal, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para construção de quadra coberta, conforme classificação orçamentária de fonte de recurso que segue:

Id. de fonte: 0 – recursos do tesouro municipal

Grupo de fonte: 2 – Recursos outras fontes – exercício corrente

Fonte: 733 – Programa “Esporte e Lazer na Cidade”

Valor: R\$ 130.000,00

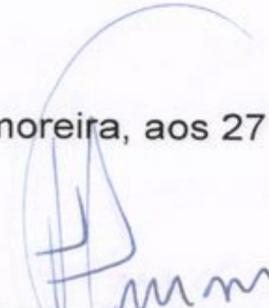
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros do Programa Federal “Esportes e Lazer na Cidade”, conforme preceituado nos art. 41, inciso I, II, e III, art. 43, inciso I, art. 46, da lei 4.320/64, de 04 de maio de 1964.

Art. 3º - Poderão ser indicados as importâncias, espécies e a classificação da despesa orçamentária por meio de decreto do executivo municipal, conforme preceitos do artigo 46, da Lei Federal 4.320/64, de 04 de maio de 1964 e suas alterações.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de junho de 2.006.


Pedro Bonardi
Chefe de Gabinete


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal